



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/GAPGL-LAQFA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA (LAQFA) E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A

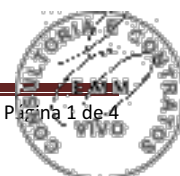
A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, através do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica, com sede na Estrada do Galeão, nº 4001, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21941-353, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0099-14, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Coronel Farmacêutico ARILSON DIAS, designado pelo Boletim Interno do GAP-GL nº 14 de 19 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado Sra. Carlota Braga de Assis Lima, gerente de vendas, e pelo Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, gerente de vendas, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.021241/2019-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 011/GAPGL- LAQFA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 011/GAPGL-LAQFA/2020 POR 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2024 a 05/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 com cláusula resolutive até que seja concluído um novo processo licitatório.

1.1.1.1. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização à contratada.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 751,30 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) perfazendo um valor total de R\$ 9.015,60 (nove mil, quinze reais e sessenta centavos):

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	OBJETO	QTD TOTAL (MENSAL)	QTD TOTAL (12 meses)	VALOR UNITÁRIO reajustado (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) (R\$)
03	serviço	ASSINATURA SERVIÇO DE VOZ	10	120	18,54	2.224,80
04	serviço	ASSINATURA PACOTE DE DADOS SMARTPHONE	9	108	54,36	5.870,88
05	assinatura	ASSINATURA PACOTE DE DADOS - MODEM USB	2	24	38,33	919,92
TOTAL						9.015,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. O reajuste dos valores será realizado por Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 00001/120043
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 214537
Natureza de Despesa: 339039
PI: A0000340200
Empenho nº: 2024NE000498, 2024NE000788

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer técnico, Mapa de Risco, Ficha de Autorização e Declarações.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO



6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENCERRAMENTO DO CONTRATO (RESOLUTIVA)

7.1. O presente Contrato será encerrado com a conclusão do processo licitatório e posterior celebração de um novo Contrato com o mesmo objeto.

7.2. A contratada deverá ser notificada previamente pela Contratante sobre o encerramento do ajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Datado conforme assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **ARILSON DIAS**
Data: 18/07/2024 11:02:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arilson Dias Cel Farm

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

Signed by:
Sandro Marques Barbosa Coutinho
A. Por: SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
CPF: 072.582.787-45



448F38CD-9122-4C40-8197-F6BC796EBA35

Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho

Representante Legal da CONTRATADA

Signed by:
Carlota Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44



B1206066-4F29-4209-A39B-0C4A0C219715

Sra. Carlota Braga de Assis Lima

Representante Legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

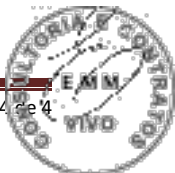
Documento assinado digitalmente
 **TAIS CEZARINO GASTIN**
Data: 17/07/2024 13:39:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agente de Controle Interno

Documento assinado digitalmente
 **WILLJANNY TEIXEIRA SOARES MARINHO**
Data: 17/07/2024 13:12:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gestor do Contrato

Marcelo Pimentel De Mesquita





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2 Termo Aditivo N 011 GAPGL-LAQFA_2020_-signed_assinado
Data/Hora de Criação:	18/07/2024 14:37:41
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	55f59eb5b5d2cf23119e45d5914b5b24
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten WILLIJANNY TEIXEIRA SOARES MARINHO no dia 18/07/2024 às 11:44:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major REUBER LUIS CASTRO DOS SANTOS no dia 18/07/2024 às 13:25:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARILSON DIAS no dia 18/07/2024 às 15:46:52 no horário oficial de Brasília.